



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

Resolução nº 006/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, no seu Artigo 260.

A Lei Municipal 1.693/1993 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação, atualizada pela Lei Municipal 3.636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências.

A Lei Municipal nº 2994/2010 – repasse dos recursos da Campanha “Leão Amigo”.

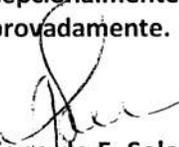
Sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente.

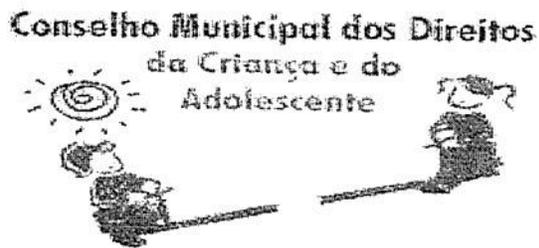
E, adequado a forma de aprovação dos projetos/programas com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O colegiado aprova e resolve dar publicidade na utilização da verba do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do ano de dois mil e vinte. Os valores destinados através da verba “Programa Leão Amigo”, poderão ser utilizados em sua totalidade para o custeio dos profissionais que fazem parte do projeto já enviado e aprovado, assim como despesas de aluguel e o escritório de contabilidade, itens não permitidos anteriormente no Anexo IV, do Edital 04 /2019.

Diante das orientações da OMS e do Governo do Estado de São Paulo, por ocasião da pandemia do novo (Covid-19), as Organizações da Sociedade Civil, estão atendendo internamente e através das mídias sociais. Por conta da situação que as Organizações se encontram, muitos “eventos” foram cancelados, dificultando ainda mais a captação dos recursos próprios para o custeio das despesas. Cabe ressaltar que essa resolução se dará excepcionalmente neste ano e, a justificativa das despesas, deverão constar na Prestação de Contas comprovadamente.

Sem mais,


Adriana de F. Sala
Presidente CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

Estância Turística de Salto, 16 de Junho de 2020

Ofício 004/2020

Os membros da Comissão de Análise e aprovação de Projetos reuniram-se, no dia quinze de junho de dois mil e vinte, estando presentes: (Claudimara, Adriana, Douglas, Raquel e Cristina), para análise do Plano de Trabalho (Anexo IV), apresentado ao CMDCA, pelas Organizações da Sociedade Civil, os quais estão sendo executados no ano de 2020. Devido ao COVID-19, e a orientações através da Resolução 06/2020, vem solicitar, via relatório, informações:

A equipe técnica e osicineiros estão trabalhando? Se **sim**, descreva as atividades, dias e horários de trabalho. Se **não** como se deu a suspensão dos serviços prestados?

A Organização está desenvolvendo alguma atividade junto aos atendidos? Quais? Como se desenvolvem?

O pagamento dos profissionais CLT e MEI, continuam sendo efetuados?

Como reprogramou a utilização da verba destinada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente 2020 (Programa Leão Amigo), diante da situação atual?

Solicitamos as informações acima descritas como forma de transparência na execução do Plano de Trabalho, até o dia 30/06/2020, através do e-mail do CMDCA: cmdcasalto@salto.sp.gov.br

Sem mais,


Adriana de F. Sala
Presidente CMDCA



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova

Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053 / (11) 9 8317-2992

E-mail: adevisa@superig.com.br / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

Salto, 19 de junho de 2020

RELATORIO EXPLICATIVO

Em resposta aos Ofício-CMDCA-Salto nº 004/2020, declaramos que a OSC ADEVISA vem desempenhando suas funções de maneira atípica, em decorrência da pandemia COVID-19, instalado no mundo e em nosso país. Ressaltamos que a maioria dos nossos usuários apresentam comorbidades, ou seja, outras doenças pré-existentes. Com isso essa maioria está dentro do grupo de risco e, a fim de protegê-los, desde dia 23 de março estamos atendendo de maneira remota.

Essa maneira remota se dá por meio de vídeo chamadas, em que os técnicos fazem para os assistidos. Essa metodologia de trabalho sana neste momento a necessidade de continuação das oficinas ofertadas pela OSC, com finalidade de proporcionar acesso de crianças e adolescentes com Deficiência Visual a atividades de estimulação e inclusão social.

A equipe se reúne na instituição a cada quinze dias, afim de discutir tais atendimentos. Desta forma, procuramos evoluir nesta nova metodologia de trabalho, podendo contribuir para a manutenção da condição de vida dos nossos usuários.

Assim, estamos conseguindo manter todas as oficinas já existentes na instituição, como a de informática, música, terapia ocupacional e orientação e mobilidade, o que possibilita acompanhar e apoiar os usuários num momento tão difícil e delicado como estamos atravessando.

Os técnicos que desenvolvem tais oficinas, elaboram e enviam atividades para o público alvo, seja por meio de arquivo digital ou impresso, uma vez que os pais e responsáveis buscam as atividades na ADEVISA e orientam os mesmos através da vídeo chamada.

Deste modo, continuamos contribuindo tanto para a evolução quanto para a manutenção dos usuários neste momento de pandemia e manter o trabalho e os salários dos técnicos envolvidos no projeto do Leão Amigo.



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Fundada em 05 de Dezembro de 2000

Rua: Floriano Peixoto, 1596 (entrada pela Rua Regente Feijó) Vila Nova
Estância Turística de Salto - SP Fone: (11) 4021-5053 / (11) 9 8317-2992

E-mail: adevisa@superig.com.br / coordenacaoadevisa@gmail.com

CNPJ: 04.306.927/0001-05

Quanto a utilização da verba do projeto, até o momento segue o mesmo planejamento descrito no mesmo. Não foi possível até o momento fazer as compras descritas no Leão Amigo, decorrente a pandemia, mas acreditamos que até setembro teremos seguido toda a programação. Caso aja a necessidade de mudar esse planejamento em algum momento, entraremos em contato com o CMDCA para justificar tal ação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Roseli Apª Lourenço Fávero
Presidente

Katia Cristiane Silvestre
Assistente Social
CRES: 48.511